MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO CERCAMENTO DA ESCOLA PEQUENO TRABALHADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Junho/2022

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por finalidade fornecer informações sobre a obra de reforma do cercamento da Escola Pequeno Trabalhador, localizada na Rua Benno Molmann esquina com Rua Antero dos Santos, Bairro Jardim Tarumã, Xanxerê-SC.

Serão executados neste local a remoção das cercas e portões antigos com instalação de novas cercas e portões.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da licitação, o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o fiscal da Prefeitura Municipal de Xanxerê e, a quem a CONTRATADA dever-se-á reportar, e o termo CONTRATANTE define a Prefeitura Municipal de Xanxerê.

Na execução de todos os projetos e serviços a CONTRATADA deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações. A empresa deve apresentar certificado de treinamento de NR35 para os trabalhos em altura. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

Antes do início da obra, a CONTRATADA deve apresentar ART de Execução da obra devidamente quitada.

2.2. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial Descritivo, Projetos, ou Detalhes, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a CONTRATANTE, nesta ordem. Em casos de divergências entre os projetos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros. Todos os detalhes constantes

dos desenhos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e, não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto. Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da CONTRATANTE.

A FISCALIZAÇÃO poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações. A CONTRATADA se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

2.3. FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em depósitos ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo. Fica assegurado à FISCALIZAÇÃO o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A CONTRATADA se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica. Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com os serviços fornecidos pela CONTRATANTE devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a FISCALIZAÇÃO antes da contratação.

A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, materiais, mão de obra, transporte e alimentação de funcionários e o que mais for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de

primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A CONTRATADA deverá submeter à FISCALIZAÇÃO amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. A CONTRATADA fica obrigada a substituir materiais e serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos, sendo que os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constantes da proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA assume o risco existente de perda de serviços e materiais, bem como retrabalhos necessários ao cumprimento do objeto, risco de imprecisão de quantidades e valores previstos no projeto.

Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços adicionais à proposta apresentada no processo licitatório. Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos nos custos dos itens do orçamento pelo mesmo.

A equipe técnica da CONTRATADA, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as

diversas atividades necessárias à execução da obra. A CONTRATADA deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A CONTRATADA é responsável pela implementação dos procedimentos relacionados à segurança do trabalho, incluindo entrega de todos os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários e realização dos treinamentos de acordo com as Normas Regulamentadoras pertinentes. Os EPIs devem possuir CA (Certificado de Aprovação) válido e estar em estado de conservação apropriado para uso. Sob nenhuma hipótese será permitido o trabalho dos funcionários da CONTRATADA sem os EPIs adequados.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização. É possível a utilização de material equivalente com mesmo desempenho técnico, se apresentado com antecedência à FISCALIZAÇÃO, e a mesma conceder autorização, a qual será dada por escrito em Ofício.

Os materiais e ferramentas a serem utilizados para a execução da obra serão fornecidos pela CONTRATADA. A CONTRATANTE se exime de responsabilidades perante a segurança dos mesmos. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários, devendo zelar pela sua segurança durante o andamento da obra. Também será de sua responsabilidade qualquer ato danoso que possa ser causado pelos seus funcionários. A CONTRATANTE se exime da culpa de qualquer material que possa vir a desaparecer durante o andamento da obra.

3. ESCOLA PEQUENO TRABALHADOR

3.1 Cercamento

As cercas antigas devem ser removidas em toda a extensão, bem como os portões, e os materiais resultantes das remoções serão destinados a local indicado pela Prefeitura.

3.1.1 Vigas de concreto

Deverá ser construída viga de concreto armado com 14 cm de largura por 25 cm de altura sobre o muro existente em toda a sua extensão, sobre a qual será fixada a nova cerca. A execução das formas e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças, e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta de concreto.

A armadura longitudinal será composta de 4 barras de aço CA-50 de 8 mm, e a transversal será composta de estribos de aço CA-60 de 5 mm espaçados a cada 15 cm. A armação deverá ser colocada limpa na forma, isenta de crostas soltas de ferrugem e barro, óleo ou graxa e estar fixa de modo a não sair da posição durante a concretagem. O recobrimento mínimo das armaduras deverá ser de 25 mm, mantido através de espaçadores plásticos, não se admitindo que nenhuma armadura fique em contato com as formas.

A face superior do muro ou viga existente deve ser limpa com jato de alta pressão previamente à concretagem para maior aderência entre a mesma e a nova viga.

O concreto utilizado deve possuir fck mínimo de 20 MPa. Os materiais que compõem o concreto deverão seguir rigorosamente as Normas Técnicas com relação à sua qualidade e procedência, sendo impedida a utilização de aditivos ou outros componentes que possam comprometer a durabilidade do concreto. A granulometria do agregado graúdo deverá ser compatível com as dimensões das peças concretadas de acordo com a ABNT NBR 6118.

Todas as faces aparentes das vigas a serem executadas, e também das vigas existentes, devem ser revestidas com chapisco, fundo selador e pintura, com **cor a ser definida pela Secretaria de Educação**. Nas vigas antigas, anterior ao serviço de revestimento deve ser executada a limpeza das superfícies. As espessuras das novas vigas poderão variar em função de que as faces das mesmas devem ficar alinhadas às

muretas/vigas existentes, de forma a não existirem ressaltos, saliências ou ondulações. Caso não seja possível o alinhamento da face interna e externa ao mesmo tempo, ficará a cargo da fiscalização a escolha da face a ser alinhada.

3.1.2 Cercas e portões

A nova cerca será fixada em pontaletes metálicos de 5 x 5 cm com chapa de espessura 1,2 mm, espaçados a cada 2,50 m, com preparo de fundo anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, fixados na viga de concreto com 4 parafusos por pontalete. A cerca deverá ser em perfis metálicos de 2 x 2 cm com chapa de espessura 1,2 mm, com preparo de fundo anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, espaçados a cada 10 cm, e sua fixação nos pontaletes deve ser executada por soldagem com eletrodo revestido. **A cor da pintura deve ser previamente aprovada pela Secretaria de Educação**. A fixação de todas as peças e acessórios deve ser feita de forma que a cerca venha a resistir a esforços laterais e intempéries.

Serão removidos os dois portões existentes e serão instalados um portão de correr de 3,00 m de largura por 1,80 m de altura, um portão de elevação de 5,00 m de largura por 3,00 m de altura com acionamento eletrônico, e um portão de giro de 1,20 m de largura por 1,80 m de altura com vídeo porteiro completo com fechadura eletrônica, cabeamento e tubulações necessárias, todos no mesmo padrão da nova cerca.

3.1.4 Remoção de árvores

Serão removidas as árvores que estiverem no alinhamento do cercamento e/ou cujas raízes possam causar danos ao muro.

3.2 LIXEIRAS

Será executada lixeira em alvenaria com as medidas especificadas em projeto, com dois nichos, com revestimento interno em cerâmica e externo com reboco e pintura de cor a ser definida pela Secretaria de Educação. Os nichos deverão possuir portas em alumínio com veneziana e com fechadura, semelhante ao modelo:



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final da obra, a contratada deve realizar a limpeza da mesma. Deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Concluída a obra, a empresa executora deverá solicitar o “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO” da mesma, paralelamente deverá a empresa requerer junto ao INSS o respectivo CND da obra. Para o Termo de Recebimento provisório ser solicitado à obra deve estar:

- Totalmente limpa e sem entulhos;
- Pronta para a utilização;
- Todas as instalações deverão estar devidamente testadas e em funcionamento.

Xanxerê-SC, junho de 2022.